

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	13

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 594, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Relotação servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) e na Deliberação CSDP nº 03/2016;

CONSIDERANDO o contido no procedimento SEI DPE/PR nº 24.0.000001591-8;

RESOLVE

Art. 1º. Relotar, a partir de 4 de novembro de 2024, a servidora pública **Mariana Bittencourt de Oliveira**, técnica da Defensoria Pública, para atuação junto à Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 103/2024

Retifica o Edital DPG n.º 102/2024 - Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Foz do Iguaçu

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000529-7 e no Processo SEI! n.º 24.0.000001635-3,

RESOLVE



Art. 1º. Retificar a convocação prevista no art. 1º do Edital DPG n.º 102/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados nas seguintes Defensorias Públicas para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery:*

- *1ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional e;*
- *Acompanhamento nas ações de família e sucessões junto às 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Regional - ofício dividido com a defensora pública Luiz Souza Barros de Oliveira.*

Art. 2º. Retificar o período de designação previsto no art. 2º, *caput*, do Edital DPG n.º 102/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 04/11/2024 a 23/05/2025, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 593, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 24.0.000001621-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para atuar em favor da parte autora nos autos n.º 0002775-61.2021.8.16.0056, em trâmite na Vara de Família de Cambé.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023

Protocolo: 24.0.000001823-2

Pregão Eletrônico: 017/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Objeto: Acréscimo de um veículo de carga – Tipo Furgão (item 6). O acréscimo em questão representa um aumento de 8,264% do valor contratado.

Valor unitário mensal acrescido: R\$ 5.342,10 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Novo valor mensal: R\$ 69.983,11 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Novo valor anual: R\$ 839.797,32 (oitocentos e trinta e nove mil reais e setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Valor do Aditivo: R\$178.248,07 (cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.14 – Loc. Bens Mov. Out Nat Int. / VEÍCULOS.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 105/2024

Escolha de vagas para a lotação de defensores públicos substitutos

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, VII, e art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 001/2016,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 001/2024, que em seus anexos estabelece os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e seguintes da Deliberação CSDP nº 019/2022, na parte que trata da atividade de substituição e dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;



CONSIDERANDO a nomeação de 02 (dois) defensores públicos substitutos, conforme Resoluções DPG n° 459/2024 e 575/2024;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na abertura de vagas para lotação,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os defensores públicos substitutos para participar da escolha de lotação que ocorrerá no **dia 25 de outubro de 2024, às 11h00, na Sede Administrativa da DPE-PR, situada na Rua Mateus Leme, n.º 1908, Curitiba-PR.**

Art. 2º. A participação na escolha de lotação poderá ser feita de forma presencial no dia e horário acima informados, ou, em caso de impossibilidade de comparecimento, via procuração.

Art. 3º. A escolha será efetivada segundo a ordem de nomeação do IV concurso, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP n° 019/2022 e do art. 88 da LCE 136/11, bem como da decisão exarada na ADC 41/DF pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º. Concluído o procedimento, seguirão os autos à Defensoria Pública-Geral para designação dos/as defensores/as públicos/as, ato pelo qual o Defensor Público-Geral estabelecerá, se for o caso, as designações extraordinárias para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023.

Parágrafo único. No caso de lotação em Defensorias Públicas de Substituição, a escolha do primeiro conteúdo será feita posteriormente, com convocação em edital especificamente para este fim.

Art. 5º. As vagas destinadas à escolha de lotação são as seguintes:

Tabela com 3 linhas

Oitava região terá sede em Pato Branco e Francisco Beltrão e abrange as Comarcas de Pato Branco, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Chopinzinho, Coronel Vivida, Palmas, Salto do Lontra, Realeza, Ampere, Barracão, Marmeleiro, Clevelândia, Mangueirinha, São João e Santo Antônio do Sudoeste

5ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Francisco Beltrão

9ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Pato Branco

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da assinatura.

Curitiba, data da assinatura digital.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL DPG Nº 107/2024

Resultado do Edital DPG nº 96/2024 - Remoção de defensores/as públicos/as

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 001/2024, que em seus anexos estabelece os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, no dia 22 de outubro de 2024, às 10h30, foi realizada a remoção de defensores(as) públicos(as), conforme Edital nº 096/2024,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000555-6,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O resultado do Edital DPG nº 096/2024, nos seguintes termos:

DEFENSORES/AS SUBSTITUTOS/AS

Tabela com 5 linhas e 3 colunas

DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA	LOTAÇÃO EM NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA	6ª REGIÃO	13ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Foz do Iguaçu e os Conselhos Disciplinares
MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	1ª REGIÃO	21ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região
GUILHERME JOSÉ SILVA	14ª REGIÃO	4ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de União da Vitória

GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA	15ª REGIÃO	6ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição atender à Vara Cível, da Fazenda Pública, de Registros Públicos e Juizado Especial da Fazenda Pública e respectiva Turma Recursal das comarcas de Antonina e de Pontal do Paraná e tabelaridade da 3ª, 4ª e 5ª Defensorias Públicas da regional
--	-------------------	--

Art. 2º. A inamovibilidade dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as, ainda que estáveis, está circunscrita ao Núcleo Regional de Atendimento em que ocorrer sua lotação.

Art. 3º. Os demais membros/as que não estão mencionados no art. 1º deste edital e que se inscreveram no procedimento de remoção mantêm a designação atual.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 108/2024

Resultado do Edital nº 105/2024 - Escolha de vagas para a lotação de defensores públicos substitutos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, e art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 001/2016,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 001/2024, que em seus anexos estabelece os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e seguintes da Deliberação CSDP nº 019/2022, na parte que trata da atividade de substituição e dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a nomeação de 02 (dois) defensores públicos substitutos, conforme Resoluções DPG nº 459/2024 e 575/2024;

CONSIDERANDO o Edital DPG nº 105/2024 – Processo SEI! n.º 24.0.000001829-1,



RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o resultado do Edital nº 105/2024, nos seguintes termos:

Tabela com 3 linhas e 3 colunas

DEFENSOR/A PÚBLICO/A SUBSTITUTO/A	LOTAÇÃO EM NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
EDMAR ALVES DE CASTILHO	8ª REGIÃO	5ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Francisco Beltrão
GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO	8ª REGIÃO	9ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Pato Branco

Art. 2º. A inamovibilidade dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as, ainda que estáveis, está circunscrita ao Núcleo Regional de Atendimento em que ocorrer sua lotação, nos termos do art. 121, §1º, da LCE 136/2011.

Art. 3º. O presente edital entra em vigor na data da assinatura.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 596, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta período de trânsito após o Edital DPG nº 096/2024 e Edital DPG nº 105/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 95, §1º, da LCE 136/2011, que estabelece o prazo de oito dias para o trânsito do/a defensor/a público/a no caso de remoção para Comarca diversa;

CONSIDERANDO a nomeação de 02 (dois) defensores públicos substitutos, conforme Resoluções DPG nº 459/2024 e 575/2024;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 096/2024, que resultou em remoções de membros/as para regionais distintas - Processo SEI! n.º 24.0.000000555-6;



CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º. Os/as novos/as defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do art. 93, §1º, da LCE 136/11, serão lotados em órgão de atuação na data de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os/as defensores/as públicos/as removidos, após escolha de vagas em edital correspondente, nos termos do art. 95 da LCE 136/11, serão lotados no órgão de atuação correspondente em 28 de outubro de 2024.

§1º. O período de oito dias de trânsito, para os/as defensores/as públicos/as que tenham removido para regional distinta, será assegurado a partir da data da lotação, devendo o/a membro/a iniciar a atuação nos novos órgãos de atuação até dia 24 de junho de 2024, impreterivelmente.

§2º. Na hipótese de ser necessário aguardar a chegada de membro/a na situação tratada no §1º, o período de trânsito iniciará na data prevista naquele dispositivo, mantendo-se, até lá, os/as membros/as vinculados/as extraordinariamente às atribuições originais, devendo a atuação nos novos órgãos de atuação iniciar até 1º de julho de 2024, impreterivelmente.

§3º. Na hipótese de ser necessário aguardar a chegada de membro/a na situação tratada no §2º, o período de trânsito iniciará na data prevista naquele dispositivo, mantendo-se, até lá, os/as membros/as vinculados/as extraordinariamente às atribuições originais, devendo a atuação nos novos órgãos de atuação iniciar até 18 de novembro de 2024, impreterivelmente.

Art. 3º. Durante o período de trânsito, não poderá haver interrupção de serviço público nas áreas anteriormente atendidas.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA COJ/DPP Nº 05/2024

*Programa as férias semestrais da sede/setor da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da sede/departamento, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
EVELYZE GINIESCKI DIAS	ANALISTA	01/01/2025	31/12/2025	03/02/2025	04/03/2025	30
HEVELLYN EDUARDA FLORENCIO CUIMACHOVICZ	04-C	01/01/2025	31/12/2025	22/04/2025	30/04/2025	09
CLOVIS AUGUSTO VEIGA COSTA DA	DAS-3	01/01/2024	31/12/2024	08/01/2025	06/02/2025	30

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

RICARDO MILBRATH PADOIM
Coordenador Jurídico

PORTARIA DICOM/DPP Nº 006/2024

Programa as férias semestrais da Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Diretor de Comunicação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Diretoria De Comunicação, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos/às servidores/as conforme especificado abaixo:

Tabela com 9 linhas e 7 colunas



NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
DIEGO RIBEIRO HAMDAR	CARGO EM COMISSÃO	21/03/2024	20/03/2025	22/04/2025	01/05/2025	10
SARAH JENNIFER DA SILVA LIMA	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2025	31/12/2025	17/03/2025	26/03/2025	10
SARAH JENNIFER DA SILVA LIMA	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2025	31/12/2025	09/06/2025	18/06/2025	10
EDUARDO VEIGA NOGUEIRA	CARGO EM COMISSÃO	23/01/2024	22/01/2025	19/02/2025	28/02/2025	10
THAIS CAMARGO SILVA WEBWR	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024	31/12/2024	23/06/2025	12/07/2025	20
SHELLEY ROLIM CERCAL	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2025	31/12/2025	03/02/2025	14/02/2025	12
FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	TÉCNICA DA DEFENSORIA	01/01/2025	31/12/2025	07/01/2025	17/01/2025	11
ROSANE MIOTO DOS SANTOS	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2022	31/12/2022	05/05/2025	30/05/2025	26

Curitiba, 23/10/2024.

DIEGO RIBEIRO HAMDAR
Diretor de Comunicação

PORTARIA 053/2024/PES/DPPR

Concede afastamento por luto a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE



Art. 1º. Afastamento por luto a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
GLAUCIA MAYARA NIEDERMEYER ORTH	ANALISTA	86125323	03	23/10/2024 25/10/2024

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 054/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	DEFENSORA	138602940	01	08/11/2024

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPE-PR Nº 055/2024

Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Diretor de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Daniel de Brito Aragão, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 03 de outubro de 2024, resolve:



CASSAR as férias da servidora Rosemeri Aparecida e Silva, marcadas de 28/10/2024 a 14/11/2024, do período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço (processo 24.0.000001378-8).

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPE-PR Nº 056/2024

Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Diretor de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Daniel de Brito Aragão, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 03 de outubro de 2024, resolve:

CASSAR as férias da servidora Lucimara Zela Andrioli, marcadas de 18/11/2024 a 29/11/2024, do período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço (processo 24.0.000001385-0).

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CRD/CLAS.ESP Nº 014/2024

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
ALEX LEBEIS PIRES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	10/12/2024	18/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
ALEX LEBEIS PIRES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	09/12/2024	17/12/2024

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR

Defensor Público Coordenador da Classe Especial em exercício

